



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119, de 17 de dezembro de 2001.

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A estrutura administrativa e o quadro de servidores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, são os constantes desta Lei e constitui-se de cargos de provimento Efetivo e em Comissão.

§ 1º - Os cargos vagos de provimento efetivo, serão preenchidos mediante concurso público.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal.

§ 3º - Os cargos de provimento em comissão, dentro do possível serão preenchidos por servidores pertencentes ao quadro de servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Os cargos que não figurarem na situação nova dos anexos I e II, da presente Lei estão automaticamente extintos, salvo aqueles objeto de modificação, constantes do anexo III.

Artigo 3º - Fica modificada a forma de provimento dos cargos de Chefia e de Direção, atualmente de caráter efetivo, para lotação em Comissão, constantes do anexo III, ressalvada a condição de efetividade dos atuais ocupantes.

Artigo 4º - A escala de vencimento dos cargos que integram o quadro de servidores, está consignada no anexo VI, desta Lei.

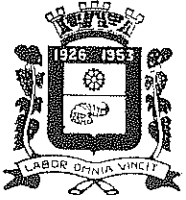
Artigo 5º - Os requisitos básicos para provimento dos cargos dispostos nesta Lei são:

I – os constantes do anexo IV, para cargos efetivos, e

II – os constantes do anexo V, para cargos em comissão.

Artigo 6º - A descrição de atribuições dos cargos consta do anexo VII.

Artigo 7º - Todos os anexos fazem parte integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.02.

Artigo 8º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

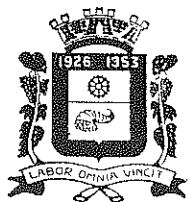
Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2001.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



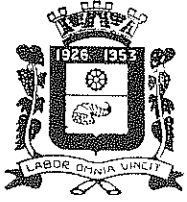
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.03.

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
04	Assistente Téc. Legislativo	K	04	Assistente Téc. Legislativo	K
04	Auxiliar Legislativo	I	03	Auxiliar Legislativo	I
02	Chefe de Divisão	N	***	*****	***
01	Consultor Jurídico	T	***	*****	***
01	Contador	P	01	Contador	O
01	Diretor de Contabilidade e Orçamento	R	***	*****	***
01	Diretor Geral Legislativo	U	***	*****	***
06	Motorista do Legislativo	K	04	Motorista do Legislativo	K
07	Servente Administrativo	C	06	Servente Administrativo	C



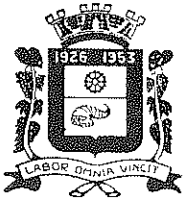
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.04.

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
17	Agente Parlamentar	K	***	*****	***
02	Assessor de Gabinete	N	01	Assessor de Gabinete	K
05	Assistente Administrativo	K	***	*****	***
05	Assistente Parlamentar	K	05	Assistente Parlamentar	K
01	Chefe de Gabinete	O	01	Chefe de Gabinete	O
01	Consultor Téc. Jurídico	R	01	Assessor Téc. Jurídico	O
01	Dir. p/Assuntos Jurídicos	T	01	Dir. p/Assuntos Jurídicos	T
02	Motorista da Presidência	K	***	*****	***
***	*****	***	01	Assessor de Imprensa	N
***	*****	***	17	Assessor Parlamentar	K
***	*****	***	06	Chefe de Divisão	N
***	*****	***	01	Chefe de Secretaria	O
***	*****	***	01	Diretor Geral Legislativo	U



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.05.

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE PASSAM A SER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL EFETIVO			SITUAÇÃO NOVA COMISSÃO		
QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
02	Chefe de Divisão	N	02	Chefe de Divisão	N
01	Diretor Legislativo Geral	U	01	Diretor Legislativo Geral	U



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.06.

ANEXO IV REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Técnico Legislativo	Ensino Médio
Auxiliar Legislativo	Instrução Mínima 4º série do Ensino Regular Fundamental
Contador	Inscrição no Conselho Regional de Contabilistas
Motorista do Legislativo	Carteira Nacional de Habilitação Profissional
Servente Administrativo	Instrução Mínima 4º série do Ensino Regular Fundamental



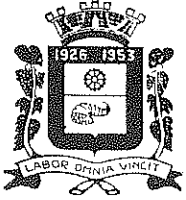
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.07.

ANEXO V REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Assessor de Gabinete	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Assessor de Imprensa	Curso Superior de Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, com registro profissional.
Assessor Parlamentar	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Assessor Técnico Jurídico	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, advogado com inscrição na OAB.
Assistente Parlamentar	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Chefe de Divisão	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, Ensino Médio e experiência comprovada de no mínimo um ano na execução de serviços administrativos do Legislativo.
Chefe de Gabinete	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Chefe de Secretaria	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, Nível Superior e experiência mínima de dois anos comprovada na execução dos serviços administrativos do Legislativo.
Diretor Geral Legislativo	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, Nível Superior e experiência comprovada de no mínimo cinco anos na execução dos serviços administrativos do Legislativo.
Diretor p/Assuntos Jurídicos	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, advogado com inscrição na OAB.



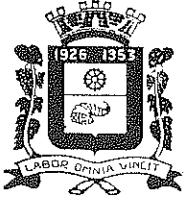
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.08.

ANEXO VI ESCALA DE VENCIMENTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALORES
A	230,99
B	242,36
C	252,12
D	273,31
E	284,69
F	305,89
G	327,05
H	343,73
I	402,86
J	423,13
K	450,78
L	532,22
M	579,04
N	685,74
O	722,63
P	739,20
Q	782,95
R	914,66
S	985,60
T	1.355,20
U	1.453,46



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.09.

ANEXO VII DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR DE GABINETE

Descrição Sumária

- Auxilia a Mesa da Câmara na elaboração de documentos, zela pela organização do Gabinete da Presidência, recebendo e organizando correspondências recebidas.

Descrição Detalhada

- Procede a leitura de jornais e revistas da região, selecionando textos de interesse da Mesa da Câmara e dos senhores Vereadores.
- Executa serviços de datilografia ou digitação de documentos em geral, expedidos pelo Gabinete da Presidência.
- Auxilia no cerimonial por ocasião de solenidades.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.10.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Descrição Sumária

- Divulga notícias do Legislativo Municipal de interesse público e do Município; acompanha notícias sobre a Administração Pública Municipal e do Município; auxilia na redação e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Administração.

Descrição Detalhada

- Redige, interpreta e divulga os resultados dos trabalhos e atos administrativos da Câmara Municipal e de interesse dos munícipes.
- Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, coletando dados, entrevistando, participando de reuniões, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo, para promover, através de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente àquela programação.
- Coordena e controla os trabalhos de cobertura jornalística das atividades municipais, consultando as diversas fontes de interesse, para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da Câmara e/ou sobre o Município.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.11.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Descrição Sumária

- Presta assistência direta aos senhores Vereadores e zela pela boa ordem nos Gabinetes dos senhores Vereadores.

Descrição Detalhada

- Recepciona autoridades e munícipes nos Gabinetes dos senhores Vereadores.
- Auxilia os Vereadores na elaboração de proposições.
- Organiza e mantém atualizados cadastros de interesse dos senhores Vereadores.
- Mantém os senhores Vereadores, informados sobre reuniões e audiências públicas de interesse.
- Cuida do agendamento pessoal e político de compromissos dos senhores Vereadores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.12.

ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

Descrição Sumária

- Auxilia o Diretor para Assuntos Jurídicos, no desempenho de suas funções.

Descrição Detalhada

- Emite manifestação quando solicitado, sobre o aspecto jurídico de proposições.
- Mantém controle de movimentação de processos e documentos relativos a unidade.
- Mantém controle sobre Legislações em Geral.
- Acompanha publicações de interesse do Município, através do Diário Oficial, comunicando os demais órgãos da Câmara sobre aplicação.
- Executa tarefas correlatas quando determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.13.

ASSISTENTE PARLAMENTAR

Descrição Sumária

- Presta assistência direta à Mesa da Câmara e as Comissões Permanentes, assim como aos senhores Vereadores, na elaboração de proposições.

Descrição Detalhada

- Procede a leitura de jornais, inclusive Diário Oficial, selecionando assuntos de interesse do Legislativo e do Município, armazenando informações.
- Auxilia no controle de andamento de proposições remetidos às Comissões Permanentes, zelando, inclusive pelos prazos regimentais.
- Mantém arquivo de legislações em geral de interesse da Câmara.
- Executa tarefas correlatas quando determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.14.

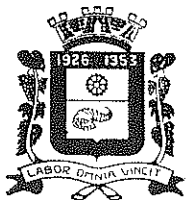
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Descrição Sumária

- Compreende a execução de serviços gerais da Secretaria Administrativa da Câmara, relacionadas a elaboração de textos em geral e o desenvolvimento de trabalhos legislativos, a fim de atender ao expediente da Câmara.

Descrição Detalhada

- Redige documentos tais como: ofícios, relatórios, atas das sessões da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação.
- Mantém atualizados arquivos de documentação e trabalhos produzidos pelos Vereadores.
- Realiza pesquisa de documentação em banco de dados com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Presidência, Comissões Permanentes e Vereadores.
- Auxilia na preparação do expediente das sessões plenárias, inclusive na elaboração de proposições de Vereadores.
- Mantém cadastro atualizado de autoridades e entidades com as quais a Câmara mantém correspondência.
- Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.15.

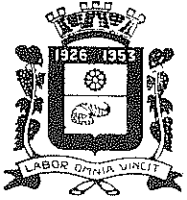
AUXILIAR LEGISLATIVO

Descrição Sumária

- Compreende tarefas de auxiliar nos serviços administrativos em geral, digita textos, cuida de formulários e fichas de controle para atendimento das rotinas administrativas.

Descrição Detalhada

- Expede correspondências, Ordem do Dia e Convocações de Sessões.
- Organiza e mantém atualizado o arquivo de correspondências e processos da Edilidade, inclusive classificando-os.
- Opera equipamentos de reprodução gráfica.
- Executa tarefas relacionadas a digitação de Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Portarias e Atos da Mesa, assim como de seus arquivamentos em livros próprios.
- Auxilia na preparação do expediente das sessões plenárias, inclusive na elaboração de proposições de Vereadores.
- Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.16.

CHEFE DE DIVISÃO

Descrição Sumária

- Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento e o funcionamento normal das atividades.

Descrição Detalhada

- Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados orientações sobre os procedimentos relacionados ao expediente e a documentação a eles pertinente.
- Organiza e controla processos e outros documentos relativos a unidade.
- Assiste ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora em suas funções e ações político-administrativa.
- Executará outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.17.

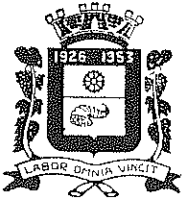
CHEFE DE GABINETE

Descrição Sumária

- Assiste ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora em suas funções e ações político-administrativa.
- Elabora e controla a agenda das atividades do Presidente da Câmara.

Descrição Detalhada

- Assessora o Presidente nos contatos com os demais Poderes e Autoridades.
- Assessora o Presidente no atendimento aos munícipes.
- Supervisiona, coordena e controla os órgãos que lhe são subordinados.
- Avalia resultados alcançados pelos órgãos da estrutura administrativa da Câmara.
- Cuida de todo expediente pessoal e oficial do Presidente.
- Recepciona autoridades quando em visita à Câmara.
- Assessora o Presidente na divulgação de trabalhos desenvolvidos pelos senhores Vereadores.
- Assiste o Presidente da Câmara nos estudos das políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos educacionais, culturais, desportivos, turísticos, de lazer, saúde, promoção e assistência social do Município, no âmbito do legislativo.
- Responde pelo hasteamento e descerramento de pavilhões existentes na parte frontal à Câmara, bem como pela abertura e fechamento do expediente e zelar pelos serviços de portaria e de segurança.
- Supervisiona a movimentação e a manutenção de veículos pertencentes a frota da Edilidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.18.

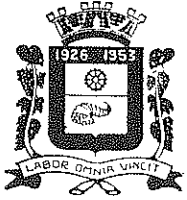
CHEFE DE SECRETARIA

Descrição Sumária

- Assessora aos Superiores Imediatos, coordenando as tarefas da Secretaria Administrativa, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Descrição Detalhada

- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos.
- Controla o desenvolvimento dos serviços, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos.
- Organiza em conjunto com a Divisão de Pessoal, escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores da Secretaria, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre o assunto.
- Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando aos superiores imediatos para uma avaliação da política de governo.
- Elabora quadros demonstrativos pertinentes a administração exigidos por Lei ou regulamentos e normas expedidas pelo Tribunal de Contas.
- Examina correspondências expedidas pelo Legislativo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.19.

CONTADOR

Descrição Sumária

- Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade da Câmara.

Descrição Detalhada

- Realiza a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos, possibilitando controle contábil e orçamentário.
- Executa registros relativos a conciliação de contas em geral, conferindo saldos bancários.
- Supervisiona processos de compras de materiais e de serviço, determinando o empenhamento de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para liquidação.
- Elabora demonstrativos contábeis em consonância com as leis, regulamentos e normas vigentes pertinentes.
- Auxilia a Mesa da Câmara na elaboração da proposta orçamentária da Câmara.
- Acompanha a execução orçamentária em todas suas fases.
- Providencia requisições de duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações.
- Manifesta-se em processos de sua competência relativos a unidade.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.20.

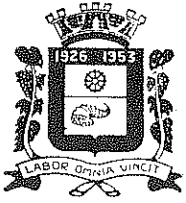
DIRETOR GERAL LEGISLATIVO

Descrição Sumária

- Promove a execução das propostas político-administrativas de governo que visem o atendimento das necessidades da Câmara, cabendo coordenar, dirigir, superintender e controlar as ações das diversas unidades da Câmara, promovendo a administração de pessoal, em consonância com a realidade econômico-financeira da Edilidade.

Descrição Detalhada

- Assiste a Presidência na elaboração da proposta orçamentária do Legislativo, assim como acompanha sua execução.
- Superintende as atividades de processamento de dados, avaliando e dimensionando seus alcances no orçamento.
- Assiste ao Presidente, Comissões Permanentes e Vereadores na elaboração de proposições.
- Assiste as Comissões Permanentes na elaboração de pareceres.
- Supervisiona, coordena e controla o recebimento, guarda e movimentação de valores do legislativo.
- Supervisiona, coordena e controla o processamento de licitações e outras despesas efetuadas pelo Legislativo.
- Propõe a Mesa da Câmara sugestões que visem o bom funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Legislativo.
- Abre correspondências dirigidas ao Presidente da Câmara e procede sua destinação.
- Presta informações nos processos que dependam de manifestação do Presidente da Câmara Municipal.
- Ordena pagamentos e assina cheques e outros documentos relativos a liquidação de despesas em conjunto com a Presidência.
- Propõe a Mesa da Câmara a aplicação de pena disciplinar aos servidores, quando necessário e cabível.
- Assina em conjunto com a Mesa ou com o Presidente da Câmara todos os atos administrativos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.21.

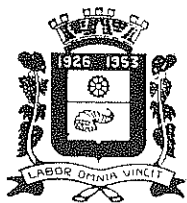
DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Descrição Sumária

- Prover ao Presidente, Mesa, Comissões Permanentes e Especiais, assim como os demais Vereadores, suporte jurídico necessários.
- Supervisionar, coordenar e controlar as unidades subordinadas.

Descrição Detalhada

- Patrocina causas judiciais em que figurem como interessada a Câmara Municipal.
- Examina o aspecto legal dos atos administrativos produzidos pela Câmara Municipal.
- Examina minutas de Editais, Processos Licitatórios e de Licitações e de Concursos Públicos.
- Prepara minutas de contratos administrativos em geral.
- Emite parecer de ordem jurídica sobre processos administrativos de aplicação de pena sobre servidores.
- Executa tarefas correlatas quando determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.22.

MOTORISTA DO LEGISLATIVO

Descrição Sumária

- Dirige e conserva veículos automotores, da frota do Poder Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do superior imediato ou servidor por ele designado.

Descrição Detalhada

- Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança.
- Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Age com polidez e delicadeza, dentro dos padrões de urbanidade recomendáveis.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento.
- Providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes.
- Executa tarefas correlatas quando determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.23.

SERVENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária

- Cuida da limpeza, higienização e asseio das diversas dependências da Câmara.

Descrição Detalhada

- Recepciona e armazena em local apropriado os materiais necessários a execução de seus serviços, além de controlar estoque de produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando, quando necessário a reposição, a fim de atender ao expediente da unidade.
- Zela pela manutenção e bom funcionamento dos equipamentos da Edilidade.
- Realiza varrição das dependências, providencia lavagem periódica de pisos, azulejos e pátio da Câmara, incluindo as partes frontal e lateral do prédio a fim de manter o bom aspecto de limpeza.
- Realiza substituição de luminárias, lâmpadas e garrações de água nos bebedouros.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 119/01 – fls.24.

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

